



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, inscrito no CNPJ/MF n. 03.133.097/0001-77, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do(a) Pregoeiro(a), Hugo Borges de Oliveira Lemos, designado(a) pela portaria Nº 062 de 28 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 5.450/05 e no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às Leis nº. 8666/93, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 12h00m do dia 28/04/2020 às 18h00m do dia 12/05/2020.
Início da sessão pública:	Dia 13/05/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 13/05/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília).

Endereço:

Rua Dom Aquino, nº 729 - Bairro Centro
CEP: 78.770-000 – Alto Garças/MT.

Sites: www.altogarcas.mt.gov.br (link: “Pregão Eletrônico”) e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).

Meios para contato:

Tel/Fax: (66) 3471-1155/2450

E-mail: licitacao2017-2020@hotmail.com

Dias e horários: de Segunda à Sexta-feira, das 13h00min às 18h00min (horário de Mato Grosso).

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

1. DO OBJETO

1.1 O Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, por meio de seu(ua) Pregoeiro(a), torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3 A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo IV – Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo V -Minuta do Ata de registro de preço;

Anexo VI – Cronograma de Entrega X Pagamento;

Anexo VII- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VIII – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo IX – Declaração de Cumprimento de entrega/execução dos materiais/serviços;

Anexo X – Minuta do contrato;

Anexo XI - Ficha cadastral;

Anexo XII - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

3.1.1 Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços: - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:

- 1,5%(um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com este Município;

b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com este Município ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

c) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

d) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

e) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

f) Que tenha funcionário, parente de funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

g) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Em até **2 dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, devendo o Município, através do

(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

prazos, formas e condições em qualquer caso.

4.3. Cabe a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no *site* www.bllcompras.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Alto Garças (18h00min - horário de Mato Grosso). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.org.br.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alto Garças ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

5.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

5.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

5.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

5.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.





5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5450/05.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

6.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

6.2.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados, conforme Anexo I.

6.2.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

6.2.3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 dias.

6.2.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2.3.

6.2.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, o(a) Pregoeiro(a) é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

6.3. **As propostas deverão ser lançadas na plataforma.**

6.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

6.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando





todos os participantes via sistema eletrônico.

6.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.8. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.5. Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.8. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

7.9. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

7.10. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9,





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.12.1. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do(a) pregoeiro(a) aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14. Após a notificação do(a) Pregoeiro(a), o arrematante terá o prazo de até 4 horas úteis, para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

7.14.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.14.1.1. No caso de envio por e-mail, o arrematante terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.

7.15. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

7.16. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) para o arrematante.

7.17. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.18. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180





(cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.7. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame, caso não conste outro prazo de validade específico na referida certidão.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamento similar ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.5.1.2.A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

8.5.1.3. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.6 DEMAIS COMPROVAÇÕES

- São exigências para o Edital:

8.6.1. Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela





Portaria 3.765/98, de 20 de outubro de 1998;

8.6.2. **Comprovação da Autorização de Funcionamento** da empresa participante da licitação, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

8.6.3. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

8.6.4. **Certificado de Registro de Produtos** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;
Parágrafo Único - No caso de produto importado é também necessária, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção emitida pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, em plena validade em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

8.6.5. As documentações exigidas dos itens referentes à: Autorização de Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Registro, deverão ser apresentadas em ordem sequencial, separadas por fabricante. Os registros dos produtos deverão ser apresentados de acordo com a ordem estabelecida na lista de materiais do edital, devidamente enumerados na parte superior da folha, sendo que quando apresentados por meio de publicação no Diário Oficial da União, **deverão ser legíveis e destacados**.

8.6.6. Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo, o (a) Pregoeiro (a) considerará a proponente desclassificada; **só serão aceitas documentação em plena validade, não sendo aceito protocolo de documentação**, exceto os previstos e determinados pela **Lei 6.360 de 26/09/1976**;

8.6.7. Os produtos (materiais e insumos hospitalares) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

8.7. Declaração que a empresa se compromete a entregar os produtos no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VI**.

8.7.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.7.2 As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VIII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo III**.

8.7.3. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários,





diretores ou sócios, conforme modelo do **Anexo XII**.

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 5450/05.

9.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) forem lançadas, mas não forem anexadas.

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

a) tempestividade;

b) legitimidade recursal;

c) interesse de agir;

d) forma escrita e pedido de nova decisão

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h00min às 18h00min (horário de Mato Grosso).

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de





plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

11.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação

11.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

11.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

11.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

11.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.5.3. A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

12.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Alto Garças **não será obrigado** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do Objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

12.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saude, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e será empenhada na seguinte rubrica:





13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Garças, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

13.3. No caso de inadimplemento, a **LICITANTE/CONTRATANTE** estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

13.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

13.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2., 13.3.3., 13.3.4., 13.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1., 13.3.5., 13.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2., 13.3.3., 13.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

13.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias ao fornecimento/execução dos materiais/serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento.

14.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

14.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de





habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

14.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao(A) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

15.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças (das 13h00min às 18h00min – horário de Mato Grosso).

15.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

15.6. As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.7. O(A) Pregoeiro(a) com Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, no interesse público, poderá relevar simples omissões ou erros meramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e a segurança jurídica na eventual contratação.

15.7.1. Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

15.9 Os envelopes não abertos, ficarão a disposição das licitantes para retirada no Setor de licitações, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal de Alto Garças se reserva o direito de fragmentá-los;

15.10. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

Alto Garças – MT, 13 de abril de 2020.

HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS
Pregoeiro Oficial





ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à referida aquisição. Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de correlatos de uso contínuo. Ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral do Estado a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde deste município de Alto Garças/MT. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens solicitados.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O prazo de entrega dos materiais objeto desta contratação deverão ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, e os mesmos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, cito à Avenida Coronel Cajango, s/nº, Centro, Alto Garças/MT (acoplado ao Pronto Atendimento).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

4.2 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais e insumos hospitalares será acompanhado e fiscalizado pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

5. PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento pela aquisição dos materiais e equipamentos será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.





6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

6.2 O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

6.3 Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses, na data de recebimento dos materiais e insumos hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.4 Após a entrega, o Almoxarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer Técnico.

6.5 Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10(dez) dias.

6.6 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.7 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

6.8 O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.9 Os materiais e insumos hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**” (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do material hospitalar, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

6.9.1 Embalagem primária: caixa para acondicionamento do material utilizado para o acondicionamento do produto; e,

6.9.2 Embalagem secundária: caixa para acondicionamento dos materiais alocados em caixas menores;

6.10 Os produtos perecíveis, termo lábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**” (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998).

4. CUSTO ESTIMADO:

4.1 O custo estimado é no valor de R\$ 1.034.507,19 (hum milhão trinta e quatro mil quinhentos e





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

sete reais e dezenove centavos), conforme cotação de preços feita pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências legais.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Garças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	TOTAL UNI.	TOTAL PREVISTO
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	R\$ 2,96	R\$ 296,00
2	200	CX	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTÁVEL MEDINDO 20MMX0.55 MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
3	300	CX	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL, MEDINDO 13 X 4,5 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
4	200	CX	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL, MEDINDO 25 X 7. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
5	200	CX	AGULHA DESCARTAVEL -MEDINDO 25 X 8,0 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
6	200	CX	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL, MEDINDO 40 X 12,0 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
7	300	CX	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 1000ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	R\$ 123,84	R\$ 37.152,00
8	1000	FRS	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%,EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML),EM GEL, ANTI-SEPTICO.	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

9	300	CX	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	R\$ 46,32	R\$ 13.896,00
10	100	UN	ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. FRASCO 100ML.	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
11	200	RL	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20 cm DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PESANDO 500GR.	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
12	150	UN	APARELHO PRESSAO - DO TIPO DIGITAL, TENDO COMO FUNCOES INDICACAO DE ARRITMIA CARDIACA, MEDIA AUTOMATICA DAS TRES ULTIMAS MEDICOES, GRAFICO INDICADOR DE NIVEL DE HIPERTENSAO E 120 POSICOES DE MEMORIA PARA ATE 3 USUARIOS, ELE PERMITE SEPARAR AS MEDICOES E FACILITA A RELEITURA DOS DADOS ARMAZENADOS DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO.	R\$ 112,50	R\$ 16.875,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

13	50	PCT	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM COR NATURAL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EM ROLO COM PESO LIQUIDO 420 G, MEDINDO 20 CM DE LARGURA. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	R\$ 8,92	R\$ 446,00
14	800	PCT	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO C/13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO ESTERIL, COM DIMENSAO DE 15 CM X 4.5M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BOA ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
15	800	PCT	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 18 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 20 CM X 4.5M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BASTANTE ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	R\$ 13,55	R\$ 10.840,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

16	10	CX	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO , TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MÁXIMO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA, SAÚDE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	R\$ 44,51	R\$ 445,10
17	10	CX	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20 CM X 3 M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO , TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MÁXIMO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS CAIXA C/ 20 UNIDADES.	R\$ 66,99	R\$ 669,90
18	100	UN	AVENTAL CIRÚRGICO - POLIPROPILENO, 100G/M2 DE GRAMATURA, 100% IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTERIL, MODELO PADRÃO NA COR VERDE BANDEIRA, COM FAIXA PARA FECHAR., ÚNICO, NÃO REUTILIZÁVEL,, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONFORME NORMAS DA ABTN.	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

19	200	UN	AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL - CONFECCIONADO EM CIRURGICO, EM SMS, NÃO TECIDO, COM PUNHO ELASTICO EM ALGODÃO 100%POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ISENTO EM LATEX, DUPLO COM, COM FECHAMENTO NAS COSTAS, MANGA PROTETOR DE CORPO COM MANGAS LONGAS, TAMANHO GG, DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A REGULAVEL, ACOMPANHADA DE APRESENTANDO EXTRA PROTEÇÃO, EMBALAGEM DE FORMA ASSEPTICA, ENVELOPE GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM INTERNA EM EMBALAGEM INTERNA INDIVIDUAL, EMBALADO EXTERNAMENTE EM PLASTICO ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	R\$ 18,96	R\$ 3.792,00
20	50	PCT	AVENTAL DESCARTAVEL NÃO ESTERIL- JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	R\$ 17,33	R\$ 866,50
21	10	UN	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL- AÇO INOX, 22 X 09 X 1,5 CM.	R\$ 18,20	R\$ 182,00
22	10	UN	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 25 X 20 X 5CM.	R\$ 42,90	R\$ 429,00
23	12	FRS	BENZINA DE 1000 ML- CATEGORIA BENZINA RETIFICADA, DERIVADO DE PETROLEO, PARA RETIRADA DE RESIDUOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E	R\$ 33,17	R\$ 398,04





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			PROCEDENCIA.		
24	4	UN	BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADO EM CONFECCIONADA EM CORDURA 600, NA COR PREDOMINANTE AZUL, NAS DIMENSOES COM DIMENSOES QUE COMPORTEM APROXIMADAMENTE 82 LITROS, FECHAMENTO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER, CONSTITUIDA DE QUATRO BOLSOS COM CAPACIDADE PARA CINCO LITROS CADA, QUATRO BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INTERNA, UM BOLSO CHAPADO NA PARTE POSTERIOR INTERNA EM TODA SUA EXTENSAO, CONFECCIONADA NO FORMATO CONFECCIONADO EM FORMATO DE PARALELEPIPEDO, UTILIZADA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR.	R\$ 137,70	R\$ 550,80
25	10	UN	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX TRANSFENOIDAL.	R\$ 8,61	R\$ 86,10
26	1500	UN	CAIXA PORTA - LAMINA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LAMINAS.	R\$ 0,32	R\$ 480,00
27	10	UN	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - CIRURGICA, ACO INOX, RETANGULAR, 18 X 08 X 03 CM, COM TAMPA, TIPO CAIXA.	R\$ 59,12	R\$ 591,20
28	10	UN	CAIXA PARA INSTRUMENTAL - CAIXA METALICA COM TAMPA DE 30X20 CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.					
29	10	UN	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA CURATIVO, ACO INOX AISI 400, RETANGULAR, DA BANDEJA 22X12CM 01 UNIDADE, 01 PINÇA DE DISSECCAO COM DENTE 16CM, 01 PINÇA HEMOSTATICA DE 16CM, 01 TESOURA DE MAYO RETA 16CM,, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	R\$ 28,34	R\$ 283,40
30	6	UN	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA BASICO MENOR, ACO INOX AISI 400, RETANGULAR, DA BANDEJA 22X12CM 05 UNIDADES, 06 PINÇA KELLY CURVA DE 16CM, 06 PINÇA KELLY RETA DE 16CM, 06 PINÇA DE CAMPO BACKHAUS DE 12CM, 04 PINÇA ALLIS DE 16CM, 02 PINÇA DISSECCAO SEM DENTE DE 12CM E 02 COM DENTE, 02 PORTA AGULHA DE HEGAR 16CM, 02 AFASTADOR FARABEUF MEDIO, 01 TESOURA METZEMBA UM CURVA 17CM, 01 TESOURA MAYO RETA DE 17CM.	R\$ 251,77	R\$ 1.510,62
31	50	PCT	CAMPO CIRURGICO DUPLO - MEDINDO 45 CM X 50 CM, COM FENESTRA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM TNT, VERDE, NAO LIBERA FIAPOS, INERTE E ANTISSEPTICO, HIPOALERGENICO E ATOXICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 12,40	R\$ 620,00
32	100	UN	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM NAO TECIDO SMS, CAMPO FENESTRADO REDONDO COM 14CM DE DIAMETRO, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, ISENTO DE LATEX, REPELENTE A ALCOOL, RESISTENTE A ABRASAO, MALEAVEL, COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA PARA FIXACAO NA PELE, ABSORVENTE PROXIMO A AREA CIRURGICA, TAMANHO DE 1,0M X 1,0M,	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			EMBALAGEM DUPLA, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM SMS, E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS. COM LAUDO DE BFE ACIMA DE 95% DE EFICACIA.		
33	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC,C/FIO RADIOPACO, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL E INSTILACAODE SURFACTANTE, CALIBRE DE 2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 35,70	R\$ 178,50
34	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE, BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE 7.5, INDIVIDUAL, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 25,05	R\$ 125,25
35	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE, BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE 7.0, INDIVIDUAL, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO	R\$ 34,90	R\$ 174,50





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			LEI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.		
36	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE, BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE 6.0, INDIVIDUAL, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 27,90	R\$ 139,50
37	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE, BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE 8,5, INDIVIDUAL, ESTERIL, ESTERELIZACAO E EMBALAGEM RESPEITANDO NORMAS VIGENTES CONFORME LEI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 20,95	R\$ 104,75
38	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM BALAO, C/ INTERMEDIARIO SEM CUFF, CALIBRE DE N. 6.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 34,20	R\$ 171,00
39	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL	R\$	R\$





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC FLEXIVEL, CORPO UNICO, SEM BALAO, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSULFLACAO, CALIBRE DE 5,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	34,20	171,00
40	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DUPLO LUMEN P/INTUBACAO ENDOTRAQUEAL E INSTALACAO DE SURFACTANTE, CALIBRE DE 3,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 2017. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
41	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 34,20	R\$ 171,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

42	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , DIGO, SEM BALAO (SEM CUFF), CALIBRE DE N.3,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 4,53	R\$ 22,65
43	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO,SEM BALAO, CALIBRE DE N. 9,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 314,30	R\$ 1.571,50
44	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM BALAO,SEM CUFF, CALIBRE DE N. 10 - 2.00MM, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E USO UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 4,61	R\$ 23,05





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

45	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 82,50	R\$ 412,50
46	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 45,80	R\$ 229,00
47	5	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90	R\$ 15,08	R\$ 75,40





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.		
48	10	CX	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - EM PVC, LIVRE DE LATEX, PARA INTUBACAO GUIADA POR FIBROSCOPIO, COM, MARCA A LASER, PARA AUXILIO NA INTRODUCAO DO APARELHO E DA CANULA ENDOTRAQUEAL, CALIBRE ATE 8,00 MM, COM ABERTURA DESLIZANTE PARA FACILITAR A RETIRADA SEM COMPROMETER A INTUBACAO, USO ESTERIL,DESCARTAVEL E INDIVIDUAL,,NO TAMANHO 105,74X42,00X16,50MM,ROTULAGEM DEW ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,,APRESENTACAO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 46,10	R\$ 461,00
49	10	UN	CANULA DE GUEDEL - INFANTIL, N-. 0, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90.	R\$ 3,17	R\$ 31,70
50	10	UN	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,42	R\$ 44,20





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

51	10	UN	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,55	R\$ 45,50
52	10	UN	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,75	R\$ 47,50
53	10	UN	CANUCANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,97	R\$ 49,70
54	10	UN	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 5,25	R\$ 52,50
55	10	UN	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 6, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	R\$ 13,26	R\$ 132,60
56	6	POT E	CARVAO ATIVADO - CATEGORIA: P.A., FORMA DE AGREGACAO PO PRETO E FINO, EM FRASCO 250 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	R\$ 31,00	R\$ 186,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

57	500	UN	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL TIPO OCULOS, Nº 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90.	R\$ 1,29	R\$ 645,00
58	50	CX	CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI IMPLANTAVEL, 20MM, COM ACESSORIOS(DISPOSITIVO DE SEGURANCA), ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI ART.31 L.8078/, APRESENTACAO CONFORME DECRETO.	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
59	10	CX	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 16MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 3,07	R\$ 30,70
60	200	CX	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 101,83	R\$ 20.366,00
61	200	CX	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 24 MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 72,22	R\$ 14.444,00
62	10	CX	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, PERMANENCIA MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 14MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE,	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA C/ 50 UNIDADES.		
63	10	CX	CATETER INTRAVENOSO - VIOLON, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 18G, COM MANDRIL, EM TUBO PLASTICO ATOXICO, COM AGULHASILICONIZADA, ESTERIL, ROTULAGEM, APRESENTACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 79,90	R\$ 799,00
64	50	KIT	CINTO PARA PRANCHA - CINTO PARA PRANCHA EM POLIESTER PARA SER UTILIZADO EM PRANCHAS LONGAS, COMPOSTO DE 3 CINTOS DE SEGURANCA COM 1,60 M DE COMPRIMENTO E50 MM DE LARGURA, NA COR PRETA, FECHO DE ENGATE RAPIDO TIPO AUTOMOTIVO COM LINGUETA DE 2 PONTOS E REGULAGEM UNIVERSAL, COSTURAS SOBREPOSTAS EM X PARA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO.	R\$ 27,05	R\$ 1.352,50
65	10	CX	CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO,INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.,CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 13,91	R\$ 139,10
66	30	UN	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	R\$ 0,28	R\$ 8,40





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

67	500	FRS	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 250ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	R\$ 19,79	R\$ 9.895,00
68	50	UN	COLAR CERVICAL - EM PLASTICO SEMI-RIGIDO, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE ESPUMA PLASTICA, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO MEDIO.	R\$ 14,60	R\$ 730,00
69	50	UN	COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,,TAMANHO GRANDE.	R\$ 14,22	R\$ 711,00
70	50	UN	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO,DE ALTA DENSIDADE,ESTOFADO NAS BORDAS,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA,,TAMANHO PEQUENO.	R\$ 12,75	R\$ 637,50
71	12	UN	COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED ADULTO, O CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR VERDE, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL.	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
72	12	UN	COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - COLETE DE IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED INFANTIL, CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR AZUL, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL.	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
73	30	UN	COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE - PVC E POLIESTER, ADULTO.	R\$ 161,44	R\$ 4.843,20





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

74	150	UN	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA EM "U",VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DE AMBULACAO,TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO,CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.	R\$ 4,20	R\$ 630,00
75	10	CX	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 2000ML, TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	R\$ 32,00	R\$ 320,00
76	150	CX	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICA E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 30,03	R\$ 4.504,50





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

77	30	CX	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORE PESOS FORTES, APRESENTAR ALÇA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO ARREDONDADO E OUTRA PARA VEDAÇÃO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 22 X 15CM, VOLUME 7 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL 5,5 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 22,00	R\$ 660,00
78	20	CX	COLETOR UNIVERSAL - COM 80ML, COM PLÁSTICO RÍGIDO, ESTERIL, TAMPA DE ROSCA, GRADUADO ATÉ 70ML, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 57,14	R\$ 1.142,80
79	3000	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA - DE GAZE NÃO ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM ² , 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTES COM 500 UNIDADES.	R\$ 17,88	R\$ 53.640,00
80	100	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA - EM TECIDO ALGODÃO, COM 4 CAMADAS DE GAZE, RADIOPACO, MEDINDO (45 X 50)CM, 35G, DESCARTÁVEL, ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	R\$ 40,90	R\$ 4.090,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

81	400	UN	CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA DE INFUSAO VENOSA FECHADO - DO TIPO MULTIVIA C/ CORTA FLUXO DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, CONFORME NBR 14041/1998.	R\$ 0,65	R\$ 260,00
82	15	UN	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR (ES) SONORO, DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE, ESCALA DE 0 A 200 BPM, ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO P/ ESCUTA, BOLSA P/ TRANSPORTE, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, 60 HERTZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 437,50	R\$ 6.562,50
83	60	GL	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE, CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINACAO ATIVA, GALAO COM 5 LITROS.	R\$ 80,48	R\$ 4.828,80
84	50	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGIST,	R\$ 19,45	R\$ 972,50





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			RO NO MS. CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
85	50	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 19,80	R\$ 990,00
86	300	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO,EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,REGISTRO NO MS/ANVISA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 17,26	R\$ 5.178,00
87	200	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALE REG.NO MS. CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
88	6	CX	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA,SILICONIZADA,BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO,COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL,TUBO TRA,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA,ASSEPTICA, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA NR32, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALE REG.NO MS. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 20,15	R\$ 120,90
89	4	UN	DEIONIZADOR - PARA SISTEMA DE FILTRACAO 50L/H, EM PLASTICO PVC BRANCO, TIPO DE COLUNA PARA 50L/HORA, A CONDUTIVIDADE É MONITORADA POR UMACELULA CONDUTIMETRICA NA QUAL OBSERVAMOS UMA LAMPADA VERDE E UMA VERMELHA, QUE AO ACENDER SINALIZA QUE A COLUNA PRECISA SER TROCADA, DIMENSOES: ALTURA DE 75 CM DE ALTURA E 17 CM DE DIAMETRO. CILINDRICO, COM MANUAL EM PORTUGUES E REG NO MS/ANVISA (VOLTAGEM 127V).	R\$ 888,74	R\$ 3.554,96
90	50	PCT	ELETRODO - DESCARTAVEL PARA ECG DE SUPERFICIE EM FITA MICROPOROSA ADESIVA, PARA ELETROCARDIOGRAFO, FUKUDA DENSHI / MODELO TE 117B, PACOTE COM 13 FITAS COM 07	R\$ 17,95	R\$ 897,50





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			ELETRODOS COM GEL.SENDO 05 PACOTES POR CAIXA.		
91	200	RL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 30CM X 100M, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO.	R\$ 122,69	R\$ 24.538,00
92	50	RL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 13CM X 100M, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO.	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
93	50	CX	EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZACOES - 100% CELULOSE, GRAMATURA 60 G/M2, NA COR AZUL, TIPO CREPADO, NA MEDIDA 60 X 60CM, BIODEGRADAVEL, CAPAZ DE EVITAR A MICROBIANA E PO, ESTERILIZACAO ATRAVES DE VAPOR E OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE ESTERILIZACAO PAPEL CREPADO 30 DIAS, ACONDICIONADO EM ROLO. CAIXA C/ 500 FOLHAS.	R\$ 221,18	R\$ 11.059,00
94	200	UN	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO.	R\$ 0,92	R\$ 184,00
95	1000 0	UN	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT.ANTIMICROBIANO. - EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO E INJETOR LATERAL, COM PINCA ROLETE,, COMPOSTA DE LANCETA C/PERFURANTE, ESCALONADA,REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TU, EM PVC MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS,C/ INJETORLATERAL,COM MEMBRANA, AUTOVEDANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, SUSPIRO LATERAL E ADAPTADOR LUER., ESTERIL ,ATOXICO , APIROGENICO., EMBALAGEM	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRCULAR E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA,, CONSTANTE DE DADOS DE IDENTIFICACAOE PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO,, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
96	500	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA FECHADO PARA INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEL, TIPO SIMPLES, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM TUBO EM PVC AMBAR COM NO MINIMO 2,10M, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, 20 GOTAS - 1ML, FILTRO DE PARTICULA, COM INTERMEDIARIO DE SILICONE, TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBA, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SACO PLASTICO PROTETOR DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS, COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE E FABRICACAO.	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
97	1000	UN	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBA,, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, TUBO FLEXIVEL EM PVC, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL,, COM MEMBRANA AUTOVEDANTE E ADAPTADOR LUER. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			CIRURGICO,, E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
98	50	UN	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE POLIAMIDA 66, DE NO MINIMO PORO 100 MICRA E MALHA 170 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, OBRIGATORIAMENTE DESCARTAVEL, COM ACOPLADOR, COM BURETA, TIPO ROLETE, DEVE CONSTAR O NUMERO NO TUBO PLASTICO DO EQUIPO, DEVE CONSTAR INSTRUCOES TECNICAS PARA USO.	R\$ 2,95	R\$ 147,50
99	60	PCT	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL. PACOTE C/ 100 UN.	R\$ 15,50	R\$ 930,00
100	20	UN	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO.	R\$ 66,77	R\$ 1.335,40
101	150	UN	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE NYLON COM FECHO	R\$ 54,60	R\$ 8.190,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			EM VELCRO.		
102	30	UN	ESFIGMOMANOMETRO - COLUNA DE MERCURIO, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO E INFANTIL, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 20 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL LEITURA,PARTEINF.EM LIGA DE TITANIO/SUP.PLASTICO ALTO IMPACTO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA COM VALVULA DIANTEIRA C/REGULADOR DE FLUXO E VALVULA TRASEIRA DE METAL C/FILTRO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE ALGODAO FECHO EM VELCRO.	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
103	1500	RL	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
104	60	PCT	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE C/ 100 UN.	R\$ 4,98	R\$ 298,80
105	1200	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S.	R\$ 0,83	R\$ 996,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

106	300	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S.	R\$ 0,92	R\$ 276,00
107	1500	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S.	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
108	10	UN	ESTETOSCOPIO - UNI-SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE, COM PARTES COLORIDAS, COM OLIVAS EM PLASTICO SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 39,49	R\$ 394,90
109	50	UN	ESTRADO DE PLASTICO - DE PVC, COM COMPRIMENTO DE 1,10CM, COM LARGURA DE 1,00CM, COM ESPESSURA DE 0,25CM, PARA SER UTILIZADO EM FARMACIA HOSPITALAR.	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
110	6	CX	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,3-0, AGULHA DE 3,5CM,1/2 CIRCULO,FIO COM APROXIMADAMENTE 70CM,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77,APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77. CAIXA C/	R\$ 97,99	R\$ 587,94





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			24 UNIDADES.		
111	6	CX	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA: 4,0CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	R\$ 93,99	R\$ 563,94
112	30	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON - 4-0 COM AGULHA 3,5 CM, CORTANTE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	R\$ 29,34	R\$ 880,20
113	15	CX	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, 2-0, ESTERILIZADO A COBALTO 60, FIO DE 45CM DE COMP. NAO DESFIAR NEM QUEBRAR COM FACILIDADE MESMO EXPOSTO A AGUA AO SER DADO O NO, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 CIRCULAR DE 4CM, EM ENVELOPE QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	R\$ 29,84	R\$ 447,60
114	15	CX	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO ZERO (0), AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 4,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	R\$ 36,00	R\$ 540,00
115	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6.0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM, ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96 M-SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	R\$ 37,50	R\$ 375,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

116	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 3-0, INABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 4 CM, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	R\$ 33,39	R\$ 1.001,70
117	20	CX	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5.0, AGULHA 2CM CIRCULO TRAUMATICA, INVOLUCRO SENDO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 M.S. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	R\$ 38,10	R\$ 762,00
118	4	UN	FIO GUIA - EM AÇO, ADULTO, PARA ENTUBAÇÃO ENDO-TRAQUEAL, SISTEMA TIPO LANÇA COM 23 CM DE ARAME GUIA E 2,5 CM DE CÂNULA DURA FIXADA. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A MATÉRIA.	R\$ 37,00	R\$ 148,00
119	4	UN	FIO GUIA - EM AÇO, INFANTIL, PARA ENTUBAÇÃO ENDO-TRAQUEAL, SISTEMA TIPO LANÇA COM 23 CM DE ARAME GUIA E 2,5 CM DE CÂNULA DURA FIXADA. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A MATÉRIA. M DE CÂNULA DURA FIXADA. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A MATÉRIA.	R\$ 37,00	R\$ 148,00
120	150	RL	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS.	R\$ 3,18	R\$ 477,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

121	600	UN	FITA MICROPORE - MEDINDO (12,5 MM X 10), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	R\$ 1,60	R\$ 960,00
122	1000	UN	FITA MICROPORE - MEDINDO 50 MM X X 10 M, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
123	100	RL	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA - PARA ECG 110 CDVF COM 90MM X 30M, EM PAPEL TERMO REAGENTE PARA ECG, ISENTA DE PARAFINA COM ESCALA PROPRIA PARA REGISTRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,80	R\$ 680,00
124	1000	CX	FITAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL., EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. (ON CALL PLUS) COMPATIVEL AOS APARELHOS EXISTENTE JÁ UTILIZADOS NAS UNIDADES E POR PACIENTES. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	R\$ 26,22	R\$ 26.220,00
125	50	UN	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - FITA IMPERMEÁVEL, ADESIVA E HIPOALERGENICA, USO AO REDOR DO PESCOÇO, PARA EVITAR DISPOSICIONAMENTO DO TUBO, PERMITINDO MOVIMENTOS DO PACIENTE, EVITANDO FORMAÇÃO DE ULCERAÇÕES. APLICAÇÃO EM CRIANÇAS E ADULTOS.,RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, LATEX FREE,POSSUI CLIP LACRE QUE PROMOVE ESTABILIZAÇÃO E	R\$ 10,79	R\$ 539,50





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

SEGURANÇA.					
126	3500	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 07 UNIDADES,,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 13,52	R\$ 47.320,00
127	4000	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GRANDE, FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 08 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 11,84	R\$ 47.360,00
128	1500	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO MEDIO FORMA DE APRESENTACAO: PACOTE COM 08 UNIDADES, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 11,98	R\$ 17.970,00
129	500	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO.	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
130	200	UN	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANCA E ALCA DE SUSTENTACAO, DE USO UNICO; PRODUTO HIGIENICO, NAO-ESTERIL, FABRICADO A BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP.	R\$ 0,80	R\$ 160,00
131	60	FRS	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE, USO EM ULTRASSONOGRRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE	R\$ 5,80	R\$ 348,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			APRESENTACAO FRASCO APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. FRASCO 250GR.		
132	50	LT	GEL PARA USG - FORMA DE APRESENTACAO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
133	50	UN	GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS (ON CALL PLUS) APARELHOS COMPATIVEL JÁ UTILIZADOS NAS UNIDADES E POR PACIENTES.	R\$ 53,76	R\$ 2.688,00
134	30	UN	IMOBILIZADOR DE CABECA - EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DENSIDADE 30 COM COBERTURA DE VINIL IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, PARA IMOBILIZACAO LATERAL DE CABECA COM ABERTURA BILATERAL NA TOPOGRAFIA DOS PAVILHOES AURICULARES, EM DOIS TIRANTES PARA QUEIXO E TESTA E VELCRO PARA FIXACAO EM PRANCHA LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
135	50	CX	INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
136	10	UN	INTRODUTOR BUGGIE - PARA UTILIZACAO EM INTUBACAO DIFICIL, EM PVC, NAS DIMENSOES DE 15 FR COM COMPRIMENTO DE 65,00 CM PARA TUBO ENDOTRAQUEAL A PARTIR DE 6,0 FR, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	R\$ 4,28	R\$ 42,80





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

137	200	FRS	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	R\$ 18,01	R\$ 3.602,00
138	30	KIT	KIT DESCARTAVEL PARA PARTO - CONTENDO 01 LENCOL, 02 CLAMPS TIPO GRAMPO, 01 BISTURI C/ CABO2 ABSOR. HIG.,01 AVENTAL DESCARTAVEL.02 MASC.CIR., 03 COMPRESSA DE MANTA DESCARTAVEL,PRENDEDOR P/CORDAO UMBILICAL,02 PARES DE LUVAS,COBERTOR TERMICO, COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETOLEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
139	3	KIT	KIT DE LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO - COMPLETO, LAMINAS ADULTO E INFANTIL, CABO EM METAL 2.5V, PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL MEDIO, METAL, PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, SUPERFICIE RECartilhada, ABERTURA NA BASE DO CABO, UTILIZACAO DE BATERIA RECARREGAVEL OU ALIMENTACAO POR PILHAS ALCALINAS, ESTERILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, JOGO DE LAMINAS CURVA COM TAMANHOS DE 0 ATE 5, ARESTAS ARREDONDADAS DA LAMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESAO, ACOMPANHA LAMPADA.	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
140	3	KIT	KIT DE LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO - CONTENDO 5 LAMINAS, NUMEROS: 00, 01, 02, 03 E 04, DO TIPO RETA, EM ACO INOX.	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
141	3	KIT	KIT DE LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO - KIT DE LAMINAS, TAMANHO INFANTIL COM LAMINAS DE 01 A 05 COM ESTOJO, DO TIPO CURVA, EM ACO INOX.	R\$ 751,84	R\$ 2.255,52





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

142	50	KIT	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA , COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA., .EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,10	R\$ 305,00
143	30	KIT	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA DE PVC ATOXICO, FORMATO ANATOMICO,ESPACADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL, EM POLIESTIRENO,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	R\$ 5,25	R\$ 157,50
144	10	KIT	KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC,RADIOPACO, N-36,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2.000ML,GRADUADO A CADA 100ML,TRANSPARENTE, ATOXICO, COM SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL,TAMPA DE ROSCA COM PERFEITA VEDACAO E COM TRES VIAS,ESTERIL,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DEVENDO CONSTAR. ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 24,60	R\$ 246,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

145	10	KIT	KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC ,RADIOPACO, N-. 34,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2.000ML,GRADUADO A CADA 100ML,TRANSPARENTE, ATOXICO, COM SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL,TAMPA DE ROSCA COM PERFEITA VEDACAO E COM TRES VIAS,ESTERIL,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DEVENDO CONSTAR. ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 24,74	R\$ 247,40
146	10	KIT	KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC,RADIOPACO, N-. 22,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 1.000ML,GRADUADO A CADA 100ML,TRANSPARENTE, ATOXICO, COM SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL,TAMPA DE ROSCA COM PERFEITA VEDACAO E COM TRES VIAS,ESTERIL,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DEVENDO CONSTAR. ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	R\$ 28,73	R\$ 287,30
147	10	CX	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 10, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM	R\$ 26,00	R\$ 260,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
148	10	CX	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 22,60	R\$ 226,00
149	10	CX	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 28,48	R\$ 284,80
150	10	CX	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 33,32	R\$ 333,20
151	10	CX	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 11, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 26,00	R\$ 260,00
152	30	CX	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 26 X 76 MM. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	R\$ 4,59	R\$ 137,70
153	15	UN	LAMPADA - PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM AMS, ROSCA FINA.	R\$ 31,45	R\$ 471,75





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

154	15	UN	LAMPADA - PARA OTOSCOPIO, COMPATIVEL COM KOLE, TENSAO: 2,5 VOLTS, L-07 JPN.	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
155	10	UN	LARINGOSCOPIO - ADULTO, CABO EM ACO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS,COM 03 LAMINAS CURVAS N. 1,2 E 3,COM LAMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE,COM PINO EM ACO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,TODOS OS ACESSORIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNCOES DO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS MANUAL DE OPERACAO. ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1.126,00	R\$ 11.260,00
156	2000	RL	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
157	5000	PCT	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,75M, GRAMATURA 30G/M2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR BRANCA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	R\$ 11,70	R\$ 58.500,00
158	100	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA C/ 100 PARES.	R\$ 7,06	R\$ 706,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

159	100	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 PARES.	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
160	100	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR. CAIXA C/ 100 PARES.	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
161	200	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,ESTERILIZADA A RAIO GAMA, COBALTO 60 LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVELESPESSURA MINIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MINIMO: 280 MM; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO (CA) REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE LUVA ESTERIL VALIDADE: 3 ANOS; APRESENTAÇÃO EM PAR. CAIXA C/ 100 PARES.	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
162	100	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR. CAIXA C/ 100 PARES.	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
163	600	CX	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX (LUVA DE SEGURANCA),LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA, BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM	R\$ 16,70	R\$ 10.020,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			FALHAS,TAMANHO MÉDIO,,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA C/ 50 PARES.		
164	400	CX	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS, NAO ESTERELIZADA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA C/ 50 PARES.	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
165	500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO, TALCADA, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA, PP COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13392. CAIXA C/ 50 PARES.	R\$ 20,85	R\$ 10.425,00
166	600	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX DE TEXTURA GROSSA, C/CAPACIDADE DE SUPORTARTEMPERATURA DE ATE (- 196 G.), COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO, TALCADA, NO TAMANHO GRANDE, COM PUNHO ACABADO DE DIGO, ALTURA ATE O COTOVELO, NAO ESTERIL, EMBALADO EM PAR, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. CAIXA C/ 50 PARES.	R\$ 16,72	R\$ 10.032,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

167	10	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 6CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	R\$ 6,97	R\$ 69,70
168	100	PCT	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA P/ISOLAMENTO RESPIRATORIO,FECHADA,TIPO PERSONAL RESPIRADOR, SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95),FILTRO C/95% EFICIENCIA OU MAIS,P/PARTIC.MAIORES QUE 0.3 MICROMETROS, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	R\$ 53,70	R\$ 5.370,00
169	400	CX	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA C/ 50 UNIDADES.	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
170	30	UN	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
171	50	UN	MASCARA FACIAL - VINIL MACIO, ATOXICO, NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS COM TUBO DE SUPRIMENTO LATERAL C/ MEDIDA DE 2,10 M EM PVC ADAPTAVEL AO OXIGENIO, CONSTITUIDO DE	R\$ 9,50	R\$ 475,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			N.REINALACAO, C/ALTA CONCENTRACAO 02 VALVULA, LINGUETA BILATERAL E RESERVATORIO DE 750 ML. ADULTO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 2017.		
172	20	UN	MASCARA LARINGEA - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DISPOSITIVO SUPRA-GLOTICO, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS DIFICIES E EMERGENCIAIS, COM PUNHO INTEGRADO PARA INSUFLACAO DO CUFF, COM CONETOR PADRAO DE 15,00MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO COM VOLUME MAXIMO DE AR DE 40,00ML, BARRA ELEVATORIA DA EPIGLOTE PARA PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL DE 6,00 A 8,00 MM LINHA DE INSUFLACAO SEPARADA DO TUBO COM BALAO, VALVULA E CONECTOR LUER LOCK, TAMANHO 5, PARA PACIENTE DE 70 A 100 KG,USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00
173	20	UN	MASCARA LARINGEA - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DISPOSITIVO SUPRA-GLOTICO, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS DIFICIES E EMERGENCIAIS, COM PUNHO INTEGRADO PARA INSUFLACAO DO CUFF, COM CONETOR PADRAO DE 15,00MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO COM VOLUME MAXIMO DE AR DE 30,00ML, BARRA ELEVATORIA DA EPIGLOTE PARA PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL DE 6,00 A 8,00 MM LINHA DE INSUFLACAO SEPARADA DO TUBO COM BALAO, VALVULA E CONECTOR LUER LOCK,TAMANHO 4,	R\$ 42,01	R\$ 840,20





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			PARA PACIENTE DE 50 A 70 KG.,USO ÚNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.		
174	20	UN	MASCARA LARINGEA - EM PVC, LIVRE DE LATEX, COM TUBO DE DRENAGEM GASTRICA INTEGRADO, PERMITINDO UMA DESCOMPRESSAO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRACAO DO CONTEUDO GASTRICO COM SONDA NUMERO 14 FR, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, COM SULCOS LATERAIS, IMPRESSO COM MARCACOES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALETAS LATERAIS DE SEGURANCA QUE IMPEDEM A OBSTRUCAO PELA GLOTE, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO, TAMANHO 3, PARA PACIENTE DE 30 A 50 KG,USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.	R\$ 31,60	R\$ 632,00
175	10	UN	MASCARA LARINGEA - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 10 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 2,5 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,	R\$ 31,80	R\$ 318,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.		
176	10	UN	MASCARA LARINGEA - EM PVC, LIVRE DE LATEX,,TUBO DE DRENAGEM GASTRICA INTEGRADO, PERMITINDO UMA DESCOMPRESSAO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRACAO DO CONTEUDO GASTRICO COM SONDA NUMERO 10 FR,TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO,COM SULCOS LATERAIS, IMPRESSO COM MARCACOES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALETAS LATERAIS DE SEGURANCA QUE IMPEDEM A OBSTRUCAO PELA GLOTE POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO,TAMANHO 2 , PARA PACIENTE DE 10 A 20 KG,USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- 380692-8 M.SAUDE.	R\$ 77,78	R\$ 777,80
177	20	UN	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERO 6,0, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 1.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.S.	R\$ 77,78	R\$ 1.555,60
178	10	UN	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO N.2 LACTENTES 10KG, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE	R\$ 161,03	R\$ 1.610,30





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			23/1/96-M.SAUDE.		
179	20	UN	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 4,5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	R\$ 85,55	R\$ 1.711,00
180	20	UN	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	R\$ 91,28	R\$ 1.825,60
181	10	UN	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1,5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	R\$ 98,00	R\$ 980,00
182	10	UN	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	R\$ 128,27	R\$ 1.282,70
183	20	UN	MASCARA LARINGEA - EM VINIL MACIO, COM MASCARA TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA, NUMERO ADULTO, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO	R\$ 108,99	R\$ 2.179,80





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.		
184	4	UN	NEBULIZADOR - NEBULIZADOR E INALADOR CONTENDO DUAS SAIDAS PORTATIL, BIVOLT AUTOMATICO, CABO DE ALIMENTACAO CONTENDO TRES PINOS (COM PINO DE ATERRAMENTO), POTENCIA 1/3 OU 1/4 HP, 50/60 HZ, SISTEMA DE PROTECAO COM REARME AUTOMATICO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, COM KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO E INFANTIL, SUPORT PARA MACARAS.	R\$ 240,00	R\$ 960,00
185	30	UN	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR SEM REBARBAS, ATOXICO, ANTIALERGICO, COM ADAPTACAO CONFORTAVEL AO ROSTO E PROTETOR LATERAL, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
186	10	UN	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3XNTE,, COM LAMPADA DE HALOGENIO 3,5 W, COM CABO PARA PILHAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS (2, 3, 4. 5, E 9MM).	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
187	6	UN	OXIMETRO DE PULSO - APRESENTANDO INFANTIL APARELHO NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM ESCALA DE SAO2 DE 0 A 100% SPO2, 30 A 250 BPM, COM RESOLUCAO DE 1% (SAO2), COM TOLERANCIA DE 2% (SAO2), COM TEMPO DE RESPOSTA 9 SEGUNDOS, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE 9 SEGUNDOS, COM ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTAVEIS PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2E PULSO, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM SENSORES 04	R\$ 1.173,32	R\$ 7.039,92





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			SENSORES INFANTIL, PARA PACIENTES INFANTIL, ALIMENTACAO 110 V/220V (SELECIONAVEL), 60 HZ, E A BATERIA RECARREGAVEL PARA NO MINIMO 02 HORAS DE USO, INCLUI: GARANTIA, MANUAIS, TREINAMENTO, AS SIST. TECNICA DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.		
188	10	UN	OXIMETRO DE PULSO - APRESENTANDO APARELHO NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO,, COM ESCALA DE SAO2 DE 0 A 100% SPO2, 30 A 250 BPM (FREQ.CARDIACA), COM RESOLUCAO DE 1% (SAO2), COM TOLERANCIA DE 2% (SAO2), COM TEMPO DE RESPOSTA CONFORME PACIENTE, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE CONFORME PACIENTE, COM ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTAVEL PARA VALORES MINIMOS E MAXIMOS DE SPO2 E PULSO, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME COM RETORNO MANUAL E AUTOMATICO, COM SENSORES 04 SENSORES INFANTIS, PARA PACIENTES INFANTIL, ALIMENTACAO 220V-60HZ, E A BATERIA RECARREGAVEL COM DURAÇÃO PARA NO MINIMO 04 HORAS, PORTATIL DE MESA, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSIST. TECNICA, DEMAIS INF. COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	R\$ 1.508,44	R\$ 15.084,40
189	100	RL	PAPEL - PARA ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSIVEL, PARA AR 600 ADV, CARDIOLINE, TAMANHO 60MM X 15M, EM ROLO.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
190	1500	PCT	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA,	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			BRANCO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.		
191	10	UN	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO - CONJUNTO COM SEIS PERAS PARA ELETROCARDIOGRAFO, EM SILICONE, TAMANHO UNIVERSAL, PARA SUCCAO EM ELETROCARDIOGRAFO, FORMATO OVAL.	R\$ 18,95	R\$ 189,50
192	20	UN	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM DENTE COM COMPRIMENTO DE 14 CM.	R\$ 30,88	R\$ 617,60
193	20	UN	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM.	R\$ 24,12	R\$ 482,40
194	20	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COM 14,00CM.	R\$ 27,00	R\$ 540,00
195	3	UN	RESSUSCITADOR - DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03 2017.	R\$ 137,75	R\$ 413,25





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

196	3	UN	RESSUSCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O ₂ , CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC, MÁSCARA FÁCIL NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O ₂ COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ₂ , AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATORIO A REDE DE O ₂ , ACESSÓRIOS INCLUSOS 03 MÁSCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03.	R\$ 173,00	R\$ 519,00
197	4	UN	RESSUSCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121°, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRÁVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO.	R\$ 147,88	R\$ 591,52
198	100	GL	SABONETE - SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MÃOS, CONTEÚDO 5 LITROS.	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
199	20	PCT	SAPATILHA DESCARTÁVEL - EM FALSO TECIDO, (PROPES), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, COM APLICAÇÃO DE RESINA ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO ÚNICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. PACOTE COM 100 UM.	R\$ 8,64	R\$ 172,80





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

200	300	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,12 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
201	300	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 90 X 110 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE 200 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA, SER REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00
202	200	CX	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL,EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO,BICO CENTRAL E LUER,ESTERIL,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 1ML/100UI, COM AGULHA MEDINDO 13 X 4,5 MM, PARA APLICACAO DE INSULINA,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA NR32. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 31,72	R\$ 6.344,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

203	50	CX	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUAUTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO COM PONTA EM BORRACHA SILICONIZADA ATOXICA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML, SEM AGULHA, SEM AGULHA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
204	50	CX	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3 ML, COM AGULHA 0,60 X 25 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 19,49	R\$ 974,50
205	20	CX	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENTE, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO EM BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO SLIP, RAO GAMA OU OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60ML, SEM AGULHA, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S.	R\$ 40,50	R\$ 810,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

206	200	CX	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA DE 0,2 EM 0,2 ML, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO,, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA, ,, EMBALADA EM CARTEL.	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
207	100	CX	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA DE 0,2 EM 0,2 ML, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM CARTELA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
208	200	CX	SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER LOCK,ESTERIL,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 1ML,SEM AGULHA,CARTELA LABORAT, DE CUMPRIMENTO DA NBR 09752.	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
209	300	CX	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E	R\$ 69,60	R\$ 20.880,00





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. CAIXA C/ 30 UNIDADES.		
210	50	CX	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% , 100ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. CAIXA C/ 30 UNIDADES.	R\$ 65,70	R\$ 3.285,00
211	1200	CX	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9 % SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML. CAIXA C/ 24 FRASCOS.	R\$ 74,40	R\$ 89.280,00
212	100	CX	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 500ML.	R\$ 60,40	R\$ 6.040,00
213	10	CX	SOLUÇÃO MANITOL - 250 ML CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%.	R\$ 85,80	R\$ 858,00
214	200	CX	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO,SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML.	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
215	60	UN	SOLUCAO FIXADORA - COMPOSTO DE POLIETILENOCLICOL, METANOL E ETANOL, EM LIQUIDO TRANSPARENTE, INODORO, PARA FIXACAO DE ESFREGACO VAGINAL EM LAMINA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ML, EM FORMA DE SPRAY, ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRIC.,VALIDADE,FORMULA.	R\$ 5,34	R\$ 320,40
216	200	UN	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA - EM POLIVICRIL, ATOXICA, SILICONIZADA, FLEXIVEL, NUMERO 12, ESTERI, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	R\$ 0,70	R\$ 140,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

217	10	CX	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 60,00	R\$ 600,00
218	10	CX	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 30,95	R\$ 309,50
219	10	CX	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 60,00	R\$ 600,00
220	100	UN	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	R\$ 2,65	R\$ 265,00
221	200	UN	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
222	10	CX	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO	R\$ 31,50	R\$ 315,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.		
223	200	UN	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
224	100	UN	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, N.20, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E PERMAMENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU.	R\$ 3,97	R\$ 397,00
225	5	CX	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 7,40	R\$ 37,00
226	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/	R\$ 8,10	R\$ 81,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			10 UNIDADES.		
227	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 8,42	R\$ 84,20
228	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 9,62	R\$ 96,20
229	100	UN	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
230	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/	R\$ 13,80	R\$ 138,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			10 UNIDADES.		
231	50	UN	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	R\$ 0,77	R\$ 38,50
232	6	CX	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 7,00	R\$ 42,00
233	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 12,13	R\$ 121,30
234	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/	R\$ 13,80	R\$ 138,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			10 UNIDADES.		
235	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
236	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, TAMANHO 14, SILICONE, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE DESCARTAVEL, TIPO LEVINE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 6,45	R\$ 64,50
237	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 13,34	R\$ 133,40
238	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 18,99	R\$ 189,90





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

239	10	CX	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 12,22	R\$ 122,20
240	5	CX	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 06, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	R\$ 9,60	R\$ 48,00
241	1000	PCT	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/ 20 UNIDADES.	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
242	100	PCT	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/ 20 UNIDADES.	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
243	100	PCT	SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/ 20 UNIDADES.	R\$ 8,52	R\$ 852,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

244	200	CX	SORO - SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA, SORO GLICOFISIOLOGICO 0,9% 500 ML.	R\$ 66,20	R\$ 13.240,00
245	30	UN	SUPORE - DE PAREDE, EM ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	R\$ 17,08	R\$ 512,40
246	30	UN	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO (SS).	R\$ 11,48	R\$ 344,40
247	30	UN	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO MEDIO.	R\$ 18,15	R\$ 544,50
248	30	UN	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO GRANDE.	R\$ 21,44	R\$ 643,20
249	30	UN	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO.	R\$ 15,90	R\$ 477,00
250	30	UN	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO TAMANHO - GG.	R\$ 18,92	R\$ 567,60
251	30	UN	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO TAMANHO - PP 30 X 0,8.	R\$ 8,46	R\$ 253,80
252	24	UN	TERMOMETRO - COM CLINICO AXIAL, COLUNA DE MERCURIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E FACIL LEITURA, EM VIDRO TEMPERADO, GRADUADA EM 35 A 45-C, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	R\$ 9,37	R\$ 224,88
253	20	UN	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, NA FAIXA DE TEMPERATURA DE - 10 GRAUS A + 50 GRAUS, USADO EM SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS, NA VOLTAGEM DE BATERIA 1,5 VOLTS AAA, COM PONTEIRA DE ACO INOX, MOSTRADOR DO TIPO LCD, UTILIZADO PARA DETECTAR A	R\$ 51,79	R\$ 1.035,80





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			TEMPERATURA.		
254	150	UN	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL.	R\$ 15,11	R\$ 2.266,50
255	15	UN	TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX, COM FORMA CURVA, COM O COMPRIMENTO DE 15CM.	R\$ 27,29	R\$ 409,35
256	20	UN	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, CURVA, COM 15CM.	R\$ 26,00	R\$ 520,00
257	20	UN	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 15CM.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
258	5	PCT	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL E NATURAL, MEDINDO NO.200, APRESENTACAO RESPEITANDO A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. PACOTE C/ 15 METROS.	R\$ 22,09	R\$ 110,45
259	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.	R\$ 3,84	R\$ 76,80
260	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 4,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E	R\$ 4,19	R\$ 83,80





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

			ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.		
261	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 6,5 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.	R\$ 4,41	R\$ 88,20
262	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5 MM(DIAMETROINTERNO)C/BALAOO DE ALTO VOLUME E BAIXA, PRESSAO ,EM PVC TERMOSENSIVEL,GRADUADO EM CENTIMETROS,ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA,BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.	R\$ 5,30	R\$ 106,00
263	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.	R\$ 6,91	R\$ 138,20
264	30	UN	UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM NIVEIS DE CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRAO, EM CORPO EM NYLON COM ROSCA EM METAL, ADAPTA A TODO TIPO DE VALVULA REGULADORA, ADAPTA A TODO TIPO DE MEDIDOR DE VAZAO DE REDE CANALIZADA.	R\$ 17,86	R\$ 535,80





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

265	10	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA CILINDRO, DE OXIGENIO, CORPO DE METAL CROMADO, CONEXOES DE ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 315 KG /CM2, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE FIXA DE 3,5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAIDA PADRAO ABNT, COM VALVULA DE SEGURANCA, VAZAO DE 15L/MIN.	R\$ 217,16	R\$ 2.171,60
266	6	UN	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTENCIA LIQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, COM INDICACAO DE QUIMICO RESPONSAVEL, COMPONENTES ATIVOS, INFORMACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO MATERIAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	R\$ 15,80	R\$ 94,80
267	5	UN	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTENCIA SOLIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS.	R\$ 26,28	R\$ 131,40
268	30	UN	MASCARA DE VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.	R\$ 14,33	R\$ 429,90
269	20	UN	MASCARA DE VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.	R\$ 15,01	R\$ 300,20





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

270	10	UN	MASCARA DE VENTURI, NEONATAL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA).	R\$ 19,42	R\$ 194,20
271	60	CX	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER SIMPLES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. FRASCO C/ 500 ML.	R\$ 119,68	R\$ 7.180,80
272	15	UM	TERMOMETRO QUIMICO PARA LABORATORIO, TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL, COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, ESCALA DE 30 °C / - 22 °F A 518 ° F, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAPOR PILHAS AAA, RESOLUCAO DE 1° C / 1° F, PRECISAO DE + - 2,5 B% FATOR DE DISTANCIA 6:1.	R\$ 269,01	R\$ 4.035,15
					R\$: 1.034.507,19





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA EMPRESAS VENCEDORAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Item	Qtd	Uni	Cod. TCE	Cód.	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
Valor Total							

Declaro que estão inclusas no valor orçado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e entregas do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital e Anexo IV.

Observações:

IMPORTANTE:

Obs 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca/fabricante dos materiais/equipamentos em cada item da proposta, sob pena de desclassificação.

Obs 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs 3: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs 4: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital.

Obs 5 :O Licitante vencedor deverá enviar prospecto do produto, por e-mail no endereço licitacaoag2017-2020@hotmail.com, até 04 horas após declarado vencedor.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

ANEXO III
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico n.º 005/2020, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel
Timbrado)**





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA ou EPP)
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____, SSP/ _____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2020, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data
Assinatura do representante legal
CNPJ da empresa





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n.____/2020
Pregão Eletrônico N...../2020
Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino, nº 346 - Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo **Sr.º (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na, em Alto Garças, Estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. Nº e CPF/MF n.º, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) na,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº, SSP e CPF/MF n.º, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº ____/2020, Registro de Preço nº ____/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual, conforme **Pregão Eletrônico nº 005/2020, Registro de Preço nº 051/2020**, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
Total geral.....R\$					

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Alto Garças, **não será obrigado a aquisição,**





exclusivamente por seu intermédio, dos objetos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2020, Registro de Preço nº ____/2020**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. Após o **ATESTO** do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais atestadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. A detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Alto Garças;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda das secretarias solicitantes.

4.3. O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses; sendo que cada entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após recebimento dos pedidos.





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

4.4. Se a qualidade dos materiais/serviços fornecidos/executados não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.5. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais fornecidos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.5. Substituir às suas expensas, os serviços que se encontrarem em desconformidade com o edital;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.9. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.10. Disponibilizar as publicações encaminhadas nos órgãos contratados e mencionados na proposta.

5.2.11. Demais Obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

5.2.12. Disponibilizar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal.

5.2.13. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria requisitante, sendo a responsabilidade da CONTRATADA a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos





em desconformidade com o das especificações;

5.2.14. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

5.2.15. Substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Alto Garças, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nos subitens “7.1.1 à 7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco)





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

81 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

82 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

83 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

84 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

85 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

86 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

87 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

88 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

89 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição/contratação dos materiais/equipamentos/serviços, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante a processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 – Centro – CEP 78.770-000 – Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07 – Fone/PABX (66) 3471-1155





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2020, Registro de Preço nº ____/2020** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alto Garças, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças – MT, ____ de ____ de 2020.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas

Nome

RG

CPF

Nome

RG

CPF

O presente foi analisado e aprovado nesta data, pela Assessoria Jurídica da Administração.

Assessoria Jurídica:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 – Centro – CEP 78.770-000 – Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07 – Fone/PABX (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

- 1) O prazo de fornecimento/execução de material/serviço será de 12 (doze) meses.
- 2) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento/execução de material/serviço, mediante a apresentação da competente nota fiscal.
- 3) O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após recebimento de cada Autorização de Fornecimento, junto à Farmácia Municipal, cito à Avenida Coronel Cajango, s/nº, Centro, Alto Garças/MT (acoplado ao Pronto Atendimento), *com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Alto Garças de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.*

HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS
Pregoeiro





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Alto Garças – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico N.º 005/2020.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à.....
....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Alto Garças – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico n.º 005/2020.

Local e data.
Nome do responsável
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020**

A.....(razão social da empresa), inscrita no
CNPJ Nº....., localizada à,
DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega/execução dos materiais/serviços, conforme
solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo VI (forma de execução) do Edital de
Pregão Eletrônico n.º 005/2020.

Local e data.
Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar preferencialmente em Papel
Timbrado)**





**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO N. /2020**

Pregão Eletrônico N.º 005/2020

CONTRATAÇÃO DE

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Município DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dom Aquino n.º 346 – Centro, Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato representada pela pelo Sr.º (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), portadora do RG n.º _____ SSP/____ e do CPF n.º _____, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º e inscrição estadual n.º _____, com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ SSP/..... e do CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato conforme requisitados pela Secretarias Municipais, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e n. 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Eletrônico n.º ____/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

121. Proposta da **CONTRATADA** do Pregão Eletrônico N. 005/2020;

122. Edital de Pregão Eletrônico N. 005/2020 e seus anexos;

123. Termo de Referência

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOPREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos objetos, serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

Eletrônico nº 005/2020. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

2.3. O valor do presente contrato é de R\$(.....), que será pago em até 30 (trinta) dias, conforme sua execução, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e relatório de execução, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

2.4 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco ____, agência _____, conta corrente n. _____, ou Boleto Bancário, vedado qualquer antecipação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos objetos conforme a necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo setor requisitante.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

4.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na terceira e/ou quarta semana do mês subsequente a entrega do objeto, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais atestadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.

4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

4.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Alto Garças;

4.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no item 4.3, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

5.2 As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda das secretarias solicitantes.

5.3 O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses; sendo que cada entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após recebimento dos pedidos.

5.4 Se a qualidade dos materiais/serviços fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.5 Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais/serviços fornecidos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Atender as requisições do CONTRATANTE, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.2 Executar o objeto licitado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

- 8.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.5 Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;
- 8.8 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 8.10 Demais Obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.11 Disponibilizar os produtos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal.
- 8.12 Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria requisitante, sendo a responsabilidade da CONTRATADA a substituição de imediato, depois do comunicado de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;
- 8.13 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
- 8.14 Substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:
- 9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- 9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;
- 9.1.3. Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.
- 9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de





posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

10.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Garças, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

11.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o este Município por período não superior a 2 (dois) anos;

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.





12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2 Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento dos serviços;

12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1. Advento do termo contratual;

12.6.2. Rescisão;

12.6.3. Anulação;

12.6.4. Falência ou extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

14.3. Os preços dos materiais/serviços apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

14.4. Os preços poderão ser reajustados de ofício ou a pedido, após o interregno de 12 meses da apresentação da proposta, devendo a contratada demonstrar através de Notas Fiscais do mesmo distribuidor, o preço praticado anteriormente e o atual.

14.5. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.6. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada;

14.7. Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

14.8. Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.9. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas - TCE/MT.

16.2 As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

17. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Alto Garças é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____/MT, ____ de ____ de 2020.

Prefeito Municipal

CONTRATADA





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

Testemunhas

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

O presente Contrato foi analisado e aprovado nesta data, pela Assessoria Jurídica da Administração.

Assessoria Jurídica:





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**ANEXO XI
FICHA CADASTRAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Optante pelo Simples: () SIM () NÃO
Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones (informar pelo menos 2 telefones para contato):	E-mail:

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICROEMPRESA ()

EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()

OUTROS (). QUAL _____

3. TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL

() LTDA

() S/A

() OUTROS. QUAL _____

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO:

Nome Completo:	
RG:	CPF:

7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo:	
Cargo:	
Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELO(A) PREGOEIRO(A) PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

(Apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento).





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 12h00m do dia 28/04/2020 às 18h00m do dia 12/05/2020.
Início da sessão pública:	Dia 13/05/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 13/05/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Rua Dom Aquino nº 346 - Centro, Alto Garças - MT, CEP: 78.770-000 – Fone: (66) 3471-1155/2450 e na Internet, site www.altogarcas.mt.gov.br e site www.bllcompras.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Alto Garças - MT, 13 de abril de 2020.

HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS
Pregoeiro Oficial

